



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 105/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA PARTE DA
POSSE DO IMÓVEL NA FORMA QUE INDICA NO MUNICÍPIO DE
HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de expandir a malha viária do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da posse do imóvel da Sra. Lucineide Lima do Nascimento Oliveira, brasileira, casada, portador do documento de identidade nº 20180407214 SSP/CE e inscrito no CPF nº 534.324.443-20, residente e domiciliado no Povoado Canavieira dos Muniz, S/N, distrito de Dourado, Horizonte/CE, Cep 62880-000, conforme memorial descritivo é um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado na localidade de Aningas, com frente para a Rua Francisco Franciélio Moraes de Freitas, sede em Município de Horizonte com limites e as seguintes confrontações: Ao Norte - (Frente) – em dois segmentos a seguir: primeiro segmento - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 26,52m, partindo do Vértice 01, no oeste, daí segue com ângulo interno de 90° até o Vértice 02, no leste, limitando-se com a Rua Francisco Franciélio Moraes de Freitas, segundo segmento - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 38,76m, partindo do Vértice 02, no oeste, daí segue com ângulo interno de 176° até o Vértice 03, no leste, limitando-se com a Rua Francisco Franciélio Moraes de Freitas; Ao Leste - (Lateral Direita) - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 4,50m, partindo Vértice 03, no norte, daí segue com ângulo interno de 90° até o Vértice 04, no sul, limitando-se com terreno de propriedade de Silvia Helena Oliveira Falcão; Ao Sul - (Fundos) – em três segmentos a seguir: primeiro segmento - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 24,41m, partindo Vértice 04, no leste, daí segue com ângulo interno de 90° até o Vértice 05, no oeste, limitando-se com terreno de propriedade de Raimundo Aldenir Rodrigues de Oliveira, segundo segmento - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 30,08m, partindo Vértice 05, no leste, daí segue com ângulo interno de 175° até o Vértice 06, no oeste,



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

limitando-se com terreno de propriedade de Raimundo Aldenir Rodrigues de Oliveira, terceiro segmento - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 10,93m, partindo Vértice 06, no leste, daí segue com ângulo interno de 173° até o Vértice 07, no oeste, limitando-se com terreno de propriedade de Raimundo Aldenir Rodrigues de Oliveira; Ao Oeste - (Lateral Esquerda) – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 0,60m, partindo do Vértice 07, no sul, daí segue com ângulo interno de 104° até o Vértice 01, no norte, limitando-se com terreno de propriedade de Antônio Jailton de Sousa Costa, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 135,72m com uma área territorial de 295,20m².

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à expansão da malha viária, Distrito de Aningas, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) o valor total da posse de parte do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 17.01.15451.0032.1.067, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00; fonte de recursos: 1001000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

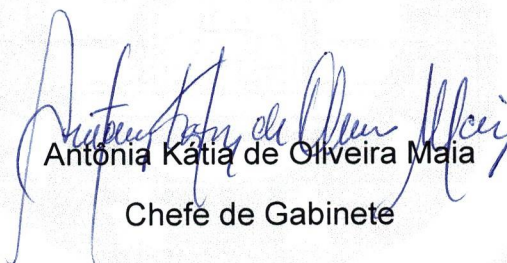
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o DECRETO N°105/2021, de 27 de setembro de 2021, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA PARTE DA POSSE DO IMÓVEL NA FORMA QUE INDICA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” foi publicizado, nessa data, no átrio da Prefeitura e no átrio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial nº 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 27 de setembro de 2021.



Antônia Kátia de Oliveira Maia
Chefe de Gabinete



Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Administração